



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.937, de 19 de maio de 1.986.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzados), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

<u>1-CÂMARA MUNICIPAL</u>	
<u>1.01-CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA</u>	
3.1.1.1-1.01.0012.01-	Pessoal Civil.....CZ\$ 500.000.00
<u>2-CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
<u>2.01-GABINETE</u>	
3.1.3.2-3.07.0202.02-	Serv. Terc. e encargos.....CZ\$ 300.000.00
4.1.2.0-3.07.0201.01-	Equip. e mat. permanente.....CZ\$ 300.000.00
<u>3-PROCURADORIA JUDICIAL</u>	
<u>3.01-PROCURADORIA</u>	
4.1.9.1-3.07.0211.24-	Sentenças Judiciárias.....CZ\$ 100.000.00
<u>5.02-SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>	
3.1.3.2-3.08.0302.10-	Serv. de Terc. e encargos.....CZ\$ 100.000.00
<u>5.03-SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
3.1.2.0-3.08.0322.08-	Material de Consumo.....CZ\$ 20.000.00
3.1.3.2-3.08.0322.08-	Out. Serv. e encargos.....CZ\$ 50.000.00
<u>5.04-PORTARIA</u>	
3.1.2.0-3.07.0212.43-	Material de Consumo.....CZ\$ 20.000.00
<u>6.05-TIRO DE GUERRA</u>	
3.1.2.0-6.28.1662.15-	Material de Consumo.....CZ\$ 10.000.00
<u>6.09-GARAGEM</u>	
3.1.2.0-3.07.0212.47-	Material de Consumo.....CZ\$ 300.000.00
<u>6.10-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA</u>	
3.1.2.0-6.28.1662.48-	Material de Consumo.....CZ\$ 3.000.00
<u>7-SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OB. PÚBLICAS</u>	
<u>7.01-DIRETORIA</u>	
3.1.2.0-3.07.0212.22-	Material de Consumo.....CZ\$ 10.000.00
<u>7.03-SETOR DE EST. MUNICIPAIS</u>	
3.1.3.2-16.88.5341.21-	Obras e Instalações.....CZ\$ 80.000.00
<u>8-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>8.01-SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
4.1.1.0-8.42.1881.05-	Obras e instalações.....CZ\$ 300.000.00
<u>8.06-BIBLIOTECA</u>	
4.1.2.0-8.48.2471.24-	Equip. e mat. permanente.....CZ\$ 7.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 1.937, de 19 de maio de 1.986.

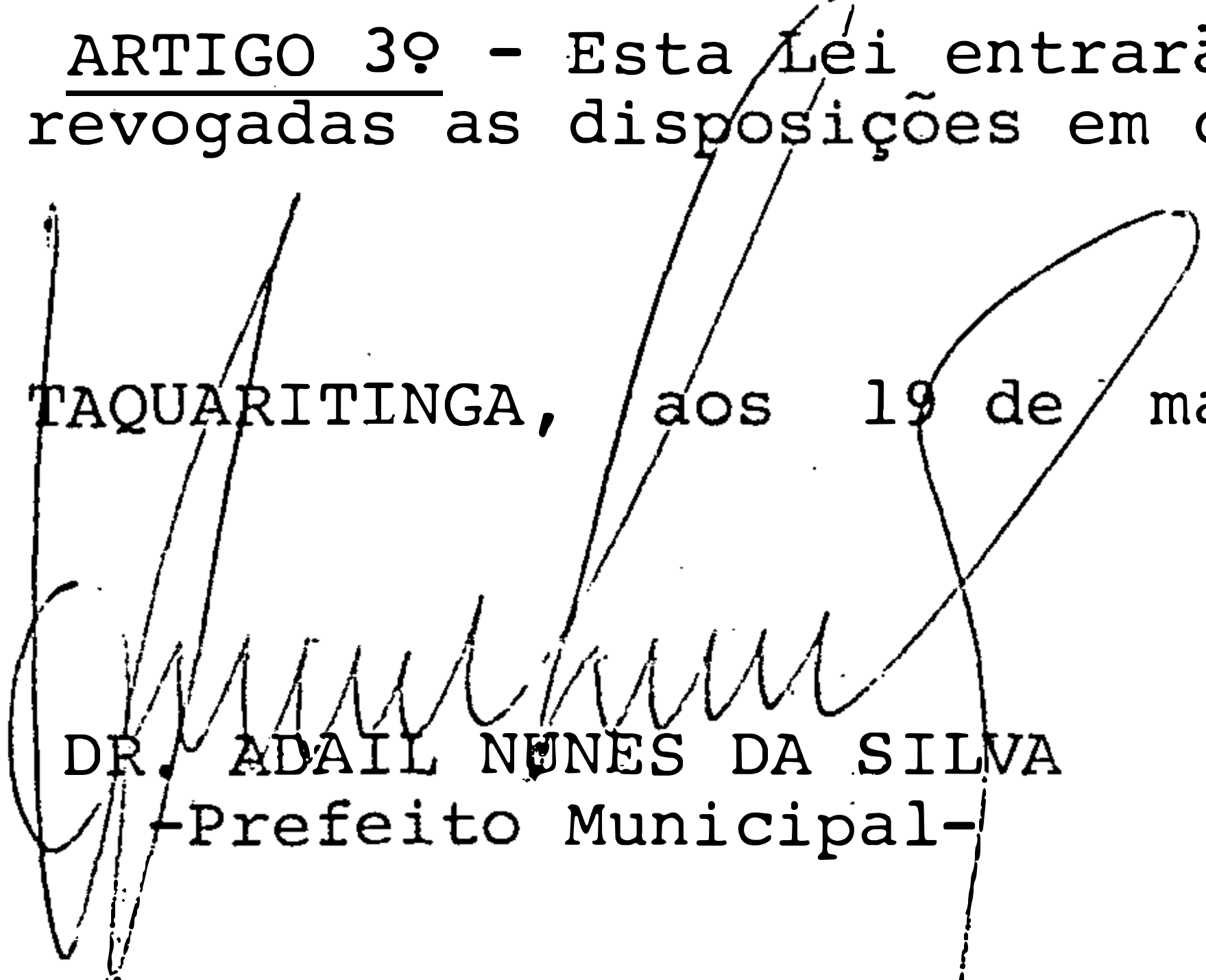
fls. 2

10.06- <u>CEMITÉRIO E VELÓRIO</u>	
4.1.2.0-10.60.3262.49-	Equipamento e mat. permanente.CZ\$ 20.000.00
10.09- <u>RUAS E AVENIDAS</u>	
3.1.2.0-10.58.5752.23-	Material de Consumo.....CZ\$ 200.000.00
3.1.3.2-10.58.5752.23-	Serv. Terc. e encargos.....CZ\$ 500.000.00
4.1.1.0-10.58.5751.11-	Obras e Instalações.....CZ\$ 300.000.00
4.1.1.0-10.58.5751.13-	Obras e Instalações.....CZ\$ 100.000.00
11.02- <u>ENCARGOS GERAIS</u>	
3.2.6.1-3.08.0332.35-	Juros da Div. Contratada.....CZ\$ 180.000.00
4.3.5.1-3.08.0332.37-	Amortização da Dívida.....CZ\$ 700.000.00
TOTAL.....CZ\$4.100.000.00	

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, que trata o Artigo 43, § 1º, Item II da Lei Federal de nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de maio de 1.986.


DR. ADAIL NENES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-